



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 31/08/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA nº. 311/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Diretores os advogados MURILO GOMES MATTOS, OAB/BA 20767; GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA, OAB/BA 25677; THAIS ROSSI TEIXEIRA GOMES DOS SANTOS, OAB/BA 58732; como membros os advogados CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE, OAB/BA 15051; FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES, OAB/BA 11005; ALDO CAMPOS DE ANDRADE FILHO, OAB/BA 48289; MARINA BARRETO DE ARAUJO, OAB/BA 79482; MARYLIA GABRIELLA SANTANA DE CARVALHO, OAB/BA 43569; FELIPE VARELA CARVALHO, OAB/BA 81733; LIZ ZALCBORGAS RAMOS DA SILVA, OAB/BA 57932; como colaboradores os senhores FRANCISCO RIBEIRO MENDES, OAB/SP – 251.459; KAMILA FOGOLIN, OAB/SP 237.103; ROBERTO VEIGA, CPF XXX.XXX.998-XX; GABRIEL DE QUADROS GUILHERME DOS SANTOS, CPF XXX.XXX.115-XX da COMISSÃO ESTADUAL DAS RELAÇÕES BRASIL-CHINA. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 28 de Agosto de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA